

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 003/2009, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA torna público que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 06 de abril de 2009, as inscrições para Seleção Pública para Professor Substituto, por tempo determinado, no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, de acordo com as normas vigentes.

Área: Artes Visuais

Nº de vagas: 01 (uma)

Habilitação: Diploma de Licenciatura Plena em Desenho e Plástica

Regime de Trabalho: 20 horas

Tempo do Contrato: até 1(um) ano

Área: História

Nº de vagas: 01 (uma)

Habilitação: Diploma de Licenciatura Plena em História

Regime de Trabalho: 40 horas

Tempo do Contrato: até 1(um) ano

Área: Segurança do Trabalho

Nº de vagas: 01 (uma)

Habilitação: Diploma de Engenheiro Eletricista ou Civil ou Mecânico ou Químico com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Regime de Trabalho: 40 horas

Tempo do Contrato: até 1(um) ano

**Local e horário das inscrições:** Departamento de Administração, sala 100, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, campus da UFSM, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min.

**Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) *Curriculum vitae* comprovado;
- c) Cópia autenticada do diploma de habilitação na área;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será realizada através de Prova Didática e Prova de Títulos.

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Poderão ser recontratados professores substitutos cujos contratos tenham expirado há mais de 24 meses.

Admitir-se-á a inscrição por procuração, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico. É proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003–CEPE–UFSM.

Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais cinco dias úteis.

Susana da Silveira Gonçalves  
Diretora em exercício